

2.1. — A importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade da comunidade em que esta tradição se originou e se pratica;

2.2. — A importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial pela sua profundidade histórica, com origens que remontam pelo menos ao século XVII;

2.3. — A produção e reprodução efetivas que caracterizam esta manifestação do património cultural na atualidade, traduzida em saberes e competências técnicas, de caráter etnobotânico e artesanal, transmitidas intergeracionalmente no âmbito comunidade de Lorvão;

2.4. — A importância técnica e científica de que se reveste o pedido de inventariação em apreço, resultado de investigação desenvolvida ao longo de diversos anos pela Câmara Municipal de Penacova, assim atualizando o primeiro estudo em profundidade, de caráter histórico e etnográfico, sobre manifestação do património cultural imaterial, realizado na década de 1980.

3 — A decisão da Direção-Geral do Património Cultural sobre o pedido de inventariação, teve ainda por fundamento:

3.1 — A conformidade do pedido de inventariação com os requisitos definidos conjuntamente pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, e pela Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril;

3.2 — A ausência de pareceres contrários à conclusão do procedimento de inventariação: a) em sede da fase de consulta direta sobre o procedimento de inventariação, a que se refere o n.º 1 do Artigo 13.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto; b) em sede da fase de consulta pública sobre o procedimento de inventariação, a que se refere o Artigo 14.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto;

3.3 — O facto de que o pedido de inventariação resultou da iniciativa da comunidade no âmbito da qual se reproduzem os “Conhecimentos tradicionais, de caráter etnobotânico e artesanal, utilizados no processo de produção de palitos”, tendo em vista a valorização desta manifestação do património cultural imaterial à escala nacional.

4 — Em resultado da conclusão do procedimento de inventariação dos “Conhecimentos tradicionais, de caráter etnobotânico e artesanal, utilizados no processo de produção de palitos” (Lorvão, Figueira de Lorvão, Penacova) a respetiva Ficha de Inventário é disponibilizada publicamente na página eletrónica de acesso ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (endereço web: www.matrizpci.dgpc.pt), para os fins previstos no Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

5 — Conforme previsto no Artigo 18.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a inventariação da manifestação do património imaterial em apreço é objeto de revisão ordinária em períodos de 10 anos, sem prejuízo de revisão em período inferior sempre que sejam conhecidas alterações relevantes, sendo que qualquer interessado pode suscitar, a todo o tempo, a revisão extraordinária do registo de inventariação.

29 de janeiro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo e Silva*.

209318398

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2141/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos números 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete Mário Fernando Gomes de Almeida Roque.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de dezembro de 2015. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

Nota Curricular

Nome: Mário Fernando Gomes de Almeida Roque.

Dados pessoais: Nasceu em Lisboa, em 14 de março de 1967.

Habilitações literárias: 11.º ano de escolaridade.

Atividade profissional: Desde 2002 até à presente data tem exercido, ininterruptamente, funções de apoio administrativo e de motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e da Ciência.

209316915

Despacho n.º 2142/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos números 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete José Alfredo Heliodoro Marques Varela, assistente operacional do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

2 — Os encargos com a remuneração do ora designado são assegurados pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de dezembro de 2015. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

Nota Curricular

José Alfredo Heliodoro Marques Varela nasceu a 2 de abril de 1957, em Cascais.

Habilitado com o Curso de Técnicas da Administração e Comércio. 1980, Motorista do Ministro da Comissão para a Integração Europeia; 1981, Motorista do Vice-Primeiro-Ministro; 1984, Motorista do Ministro da Qualidade de Vida; 1983, Motorista do Vice-Primeiro-Ministro; 1985, Motorista do Secretário de Estado do Ambiente; 1986, Motorista do Secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais;

1988, Motorista do Diretor-Geral das Alfandegas; 1987, Motorista do Diretor-Geral das Alfandegas; 1989 a 1992, Motorista do Diretor-Geral das Alfandegas; 1992 a 1995, Motorista do Presidente do Instituto Português da Qualidade; 1996 a 1999, Motorista da Ministra do Ambiente; 1999 a 2002, Motorista do Secretário de Estado da Administração Pública;

2002 a 2005, Motorista do Ministro de Estado e da Defesa; 2005 a 2009, Motorista do Ministro do Ambiente; 2009, Motorista do Secretário de Estado do Ambiente; 2011 – Motorista da Ministra da Agricultura, Ambiente, Mar e Ordenamento do Território;

De julho 2013 a outubro 2015, Motorista do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro.

209316883

Despacho n.º 2143/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos números 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete Mário Rui Medela dos Santos, assistente operacional da Secretaria-Geral da Administração Interna.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de dezembro de 2015. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

Nota Curricular

Nome: Mário Rui Medela dos Santos.

Idade: 59 anos,

Habilitações Literárias: 9.º ano de escolaridade no Liceu Gil Vicente, em Lisboa.

Percurso profissional:

Desde 2014 desempenha funções de motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro.

Desde 2011, desempenha funções de motorista no Ministério da Administração Interna.

Entre 2005 a 2011, desempenhou funções de motorista do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Entre 2002 a 2005, desempenhou funções de motorista do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Entre 1995 a 2002, desempenhou funções de motorista do Ministro da Ciência e Tecnologia.